



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.497

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2013

14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 3 DE ABRIL DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 3 DE ABRIL DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.033-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.033-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0190 DE 5 DE ABRIL DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O Prefeito Municipal DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.267,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.200,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.067,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 4.200,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.068-339014-DIÁRIAS - CIVIL 6.067,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 8 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.329.522,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
101.01.031.1012.108-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.329.522,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
501.04.122.1082.013-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00  
501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 230.000,00  
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 100.000,00  
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 429.522,06  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
0905 - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA  
905.08.244.1101.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00  
905.08.244.1101.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
2002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL  
2002.13.392.1182.121-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 8 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 9 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
502.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00  
502.27.812.1052.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00  
502.27.812.1052.115-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

**DECRETOS**

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
502.13.392.1182.120-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00  
502.13.392.1182.120-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOCAO 35.000,00  
502.13.392.1182.120-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 10 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
1302.12.361.1042.126-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 152.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA 10.000,00  
1302.12.361.1042.126-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 30.000,00  
1302.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 122.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 10 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 343.672,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.126-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.220,00  
1302.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 93.452,21

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 205.672,21  
1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 138.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 10 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 10 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 436.373,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 436.373,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 436.373,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 10 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 630.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099.329022-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 130.000,00  
1601.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
601.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 80.000,00  
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00  
601.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 12 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 12 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
1502.16.482.1172.114-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
1502.16.482.1171.055-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.411.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 153.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 308.000,00  
801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
0401 - GUARDA MUNICIPAL  
401.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00  
501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
502.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA  
505.04.131.1232.009-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.800,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

**DECRETOS**

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 801.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
 801.26.782.1131.054-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 308.000,00  
 801.26.782.1131.054-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 1.950.000,00  
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 18.000,00  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 78.000,00  
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA 12.000,00  
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 1501.15.122.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0209 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 1502.16.482.1171.055-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 1502.16.482.1171.055-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0210 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 1302.12.365.1042.127-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0211 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 500,00  
 1102.08.243.5002.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 500,00  
 1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 500,00  
 1102.08.244.5002.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.244.5001.015-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 167.811,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 7.630,00  
 1102.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 7.800,00  
 1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 77.800,00  
 1102.08.244.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA 8.981,00  
 1102.08.244.5002.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 2.800,00  
 1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 62.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.630,00  
 1102.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00  
 1102.08.244.5002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 77.800,00  
 1102.08.244.5002.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.981,00  
 1102.08.244.5002.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00  
 1102.08.244.5002.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.400,00  
 1102.08.244.5002.057-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A  
 PESSOAS FISICAS 55.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0213 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 140.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903.18.542.1072.131-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101.08.122.5002.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
1101.08.122.5002.061-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00  
1101.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
0401 - GUARDA MUNICIPAL  
401.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

0401 - GUARDA MUNICIPAL  
401.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.241.5002.035-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5001.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.057-335041-CONTRIBUIÇÕES 170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 18 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECRETOS**

1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 79.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.700,00  
1302.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0221 DE 18 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.244.5002.044-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.415,00  
1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.385,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5002.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.400,00  
1102.08.244.5002.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 18 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.023-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 28.500,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.500,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

901.23.695.1102.111-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0223 DE 18 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.23.661.1102.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
901.23.661.1102.112-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.23.661.1102.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
901.23.661.1102.112-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0227 DE 22 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0230 DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

**DECRETOS**

de R\$ 219.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 219.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 219.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0231 DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0232 DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
 1105.08.244.5002.059-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
 1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0233 DE 24 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 801.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0236 DE 25 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 256.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 256.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 256.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0237 DE 25 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
 601.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 61.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA



**DECRETOS**

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 61.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0238 DE 26 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 3.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 3.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0242 DE 29 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO  
100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0243 DE 29 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0244 DE 29 DE ABRIL DE 2.013**

*Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.386,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.014-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 31.386,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL 200.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 31.386,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246 DE 30 ABRIL DE 2.013**

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2013, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

**DECRETOS**

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL  
 15.02.16.482.117.2.114 – 33.90.93.00 – FONTE 123000  
 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
 11.05.08.244.500.2059 – 33.90.14.00 – FONTE 181503  
 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.500.2.033 – 44.90.52.00 – FONTE 129000

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2013.

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA FUMSAHD Nº. 024****“Concessão de Licença Médica”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária relacionada no anexo único desta portaria, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 024/2013		
Matrícula	Nome	Período
114766375-2	Cristiane Alves Carvalho Atilio	21/05/2013 a 10/06/2013
114768180-2	Elisangela Rojas Santana	03/05/2013 a 31/05/2013
114768221-1	Lucicreide Sanches Rodrigues	18/05/2013 a 03/06/2013
114762442-5	Silmara Harumi Nomoto	07/05/2013 a 06/08/2013

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 025****“Concessão de Férias”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 15 (Quinze) dias de Férias, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 025/2013				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Renata Flores	114760118-1	15/01/12 a 14/01/13	15	03/06/13 a 17/06/13
Wilma Modro	86721-1	28/06/11 a 27/06/12	15	03/06/13 a 17/06/13

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 026****“Rescindidos”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Rescindidos de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

**ANEXO DA PORTARIA HU Nº 026/2013**

Matrícula	Nome	Data da Rescisão	Termo Rescisão	Função
114761720-2	Ceny Longhi Resende	01/05/2013	17	Enfermeira
114768205-1	Edenilce de Oliveira Rodrigues	22/05/2013	19	Técnico de Enfermagem
114763670-4	Elenice Brandão A. Cunha	27/05/2013	20	Enfermeira
114768215-1	Isabel Fatima C. Camara	01/05/2013	16	Técnico de Enfermagem
114761486-6	Ivanilde Tiago Martins	22/05/2013	18	Técnico de Enfermagem

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 027****“Admitidos”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
 REPRESENTANTE DA FUMSAHD

**ANEXO DA PORTARIA HU Nº 027/2013**

Matrícula	Nome	Admissão	Contrato	Função
114768625-1	Alessandra Regina G. Correa	22/05/2013	294	Técnico de Enfermagem
114765050-2	Aurea Aoyama	21/05/2013	292	Técnico de Laboratório
114764768-4	Celia Cardoso de Jesus	21/05/2013	285	Técnico de Enfermagem
114761536-4	Elenice Oliveira	22/05/2013	282	Técnico de Enfermagem
114768630-1	Elenir Alves P. Monteiro	19/05/2013	291	Técnico de Enfermagem
114766972-2	Geovana Maria de Mello	22/05/2013	287	Técnico de Enfermagem
502007-1	Ilaínde Bobadilha Cabanha	23/05/2013	283	Técnico de Enfermagem
114768624-1	Ivaneide Osório dos Santos	22/05/2013	281	Técnico de Enfermagem
114760861-5	Lenir Francisca Ferreira	22/05/2013	290	Técnico de Enfermagem
114768553-1	Lucia Helaynn P. S. Franco	11/05/2013	279	Enfermeira
114768627-1	Marcia Ozório de Oliveira	21/05/2013	293	Técnico de Enfermagem
114768626-1	Maíra de Lourdes Souza	21/05/2013	288	Técnico de Enfermagem
114768631-1	María do Socorro Nascimento	21/05/2013	286	Técnico de Enfermagem
114768632-1	Meirionice Rodrigues da Silva	24/05/2013	297	Técnico de Enfermagem
114764769-2	Michele de Souza Bronzati	22/05/2013	284	Técnico de Enfermagem
114761533-4	Queyla Besen de Oliveira	19/05/2013	280	Técnico de Enfermagem
114768628-1	Rosely Ferreira da Rocha	21/05/2013	289	Técnico de Enfermagem
114760954-4	Silvia Maria Silva Castro	21/05/2013	295	Técnico de Enfermagem
114768629-1	Vera Pereira da Rocha	24/05/2013	296	Técnico de Enfermagem

**PORTARIAS****PORTARIA FUMSAHD Nº. 028**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Faria, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Contratados e Servidores Públicos Municipais, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, dia (s) de "FALTA" ao serviço de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público) conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Dourados (MS), 03 de junho de 2013.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
**REPRESENTANTE DA FUMSAHD**

**ANEXO DA PORTARIA HU Nº 028/2013**

Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Andreia Pires Dias Claro	114766315-2	Técnico de Enfermagem	1	05/04/2013
Angelica Maria Zanon Besen	114764584-4	Técnico de Enfermagem	2	10 e 15/04/2013
Arlete de Oliveira Dias	114766309-2	Técnico de Enfermagem	1	21/04/2013
Arlete Zanon	114761718-5	Técnico de Enfermagem	2	10 e 14/04/2013
Carmosina de Carvalho Francisco	114761064-4	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Cleide Caetano dos Santos	114760869-5	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Conceição dos Santos Siqueira	114765993-3	Técnico de Enfermagem	1	24/04/2013

Cristiane Alves Carvalho Atilio	114766375-2	Técnico de Enfermagem	2	10 e 28/04/2013
Deusimar Rodrigues Bairos	114768208-1	Técnico de Enfermagem	1	30/04/2013
Edenilce de Oliveira Rodrigues	114768205-1	Técnico de Enfermagem	2	10/04 e 12/05/2013
Elenice Brandão A. da Cunha	114763670-4	Enfermeira	4	13 a 16/05/2013
Elaine Correa da Silva Amaro	114763607-6	Técnico de Enfermagem	2	10 e 18/04/2013
Ethiene Lourenço Roza	114768220-1	Técnico de Enfermagem	1	16/04/2013
Exoda Rosa Aran de Souza	114768218-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Josandra Valdireia K. Pinto	114766347-2	Técnico de Enfermagem	1	15/04/2013
Juliana Semyramis Schwantes	114766339-2	Técnico de Enfermagem	2	04 e 24/04/2013
Laide Vieira Santana	114761711-5	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Maria Solange de Araujo	114768213-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Mariluci Esperandio Oliveira	114760819-5	Técnico de Enfermagem	3	01,02 e 03/04/2013
Marly Ribeiro dos Santos	114760889-4	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Miria Alves	114767521-2	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Nair Zaratini Teixeira	114760807-5	Técnico de Enfermagem	6	26/03 e 02, 03, 04, 10 e 25/04/2013
Priscila Silva Gomes	114767938-2	Técnico de Enfermagem	3	02, 10 e 26/04/2013
Rosana Mendes	114765986-3	Técnico de Enfermagem	1	20/04/2013
Valquíria Alves	114765986-3	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013
Vânia Mara Roberto Baggio	114768206-1	Técnico de Enfermagem	1	10/04/2013

**RESOLUÇÕES****Resolução 003/2013/SEMC.**

Carlos Fábio Selhost dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe confere artigo 55 da Lei nº.214/2013, e em acordo com o Decreto nº 3576 de 27 de julho de 2005:

RESOLVE:

Artigo 1º. Torna pública a relação de projetos aprovados pelo Fundo de Investimento a Produção Artística e Cultural de Dourados –FIP e dá outras providências:

Nº CONTRATO	PROJETO	SEGUIENTO	PROPONENTE	COMPREENDENDO	INVESTIMENTO
006/2013/SEMC	DAGATA & OS ALUZIOS – LÁGRIMAS DE FÚRIA COM TERNURA	Música	Fernando de Castro Além	Gravação de CD	R\$ 15.000,00
007/2013/SEMC	DOURADOS MINHA CIDADE	Música	Januário Manoel Capoano	Gravação de CD	R\$ 14.990,00
008/2013/SEMC	CRIATIVIDADE CRIANDO ARTE NA MELHOR IDADE	Artesanato	Marceli Pereira Mendes	Oficinas	R\$ 14.991,13
011/2013/SEMC	"COM BOLHAS, ÁGUA E SABÃO"	Música	Giani Cristina Torres de Souza	Produção e Prensagem de CD	R\$ 29.982,00
017/2013/SEMC	PÃO E POESIA – PORTUGUES E ESPANHOL	Literatura	Ruth Hellmann Claudino	Produção de livro	R\$ 9.938,00
023/2013/SEMC	DOURADOS E SUA NATUREZA	Literatura	Marcos Coelho Cardoso	Publicação de livro	R\$ 29.908,00
024/2013/SEMC	UNIVERSO FEMININO	Literatura	Maria de Lourdes Gonçalves de Ibanhes	Produção e publicação de obra literária	R\$ 11.280,00

Artigo 2º. Solicitar aos proponentes dos projetos culturais aprovados que, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresente os documentos mencionados no artigo 30 do Decreto nº 3576, de 27 de julho de 2005 do Edital FIP 2013, sob pena de indeferimento do projeto aprovado, quais sejam:

I - Pessoa Física

- Certidão Negativa de Débito junto ao Serasa;
- Certidão Negativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.

II - Pessoa Jurídica:

- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais, Federais e Municipais;
- Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor.

Artigo 3º. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos, requeridos na presente Portaria.

Artigo 4º. Solicitar aos proponentes dos projetos não aprovados que, no período 30 dias, a partir da data de publicação desta resolução, retirem seus projetos e anexos na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Presidente Vargas, S/Nº, Parque dos Ipês, Dourados/MS, mediante pedido por escrito em duas vias, a ser cumprido no prazo de 03 (três) dias úteis.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de Junho de 2013

**Carlos Fábio Selhorst dos Santos**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAIS****EDITAL Nº. 21, DE 24 DE MAIO DE 2013.**

**13ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 11 de junho de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 24 de maio de 2013.

**Sebastião Nogueira Faria**  
**Representante da FUMSAHD**



## EDITAIS

## 13º CONVOCAÇÃO

ANEXO I  
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASS.
Tania Melici F. Satelis	Enfermeiro	60	24º
Ana Paula Leticia Domingos	Enfermeiro	60	25º
Elaini Cristina Amaro	Enfermeiro	60	26º

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

## EDITAL Nº. 22, DE 24 DE MAIO DE 2013.

## 2º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.16, de 22 de abril de 2013, que estabelece normas e condições para o 3º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.471, de 26 de abril de 2013, e Edital nº.18 de 07 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.481, de 13 de maio de 2013, que dispõe sobre o resultado preliminar da prova de títulos do 3º Processo Seletivo Simplificado/2013, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

## LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 042/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMIONETE CABINE SIMPLES), PARA USO EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 19/06/2013 (dezenove de junho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).  
Dourados (MS), 04 de junho de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho  
Pregoeiro

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 11 de junho de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 24 de maio de 2013.

Sebastião Nogueira Faria  
Representante da FUMSAHD

## 2º CONVOCAÇÃO

ANEXO I  
TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASS.
Eliana Melgarejo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	35	23º
Silnei Martins Gamarra	Técnico de Enfermagem	30	24º
Vera Lucia Alves	Técnico de Enfermagem	30	25º
Elisangela Frei Silva de Lima	Técnico de Enfermagem	30	26º
Marta de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	25	27º
Alexandra Portes Gonçalves	Técnico de Enfermagem	20	28º

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 157/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ADESIVOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 19/06/2013 (dezenove de junho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).  
Dourados (MS), 05 de junho de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho  
Pregoeiro

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Seridoor Publicidade e Comunicação Visual Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 088/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 16/03/2013 e término previsto para 16/09/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 12 de Março de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 19/04/2013 e término previsto para 19/06/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 17 de Abril de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 120/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 24/04/2013 e término previsto para 24/06/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 17 de Abril de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Comercial T & C Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 29/03/2013 com previsão de vencimento em 29/06/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 26 de março de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na  
2063. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.311,70 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Mercado Lumer Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na  
2063. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.627,74 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Lety Obras Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Complexo Esportivo e de Lazer - local: Parque Antenor Martins/Jardim Flórida II/Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 373.184-92/MESPORTES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura  
2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.217.209,30 (dois milhões duzentos e dezessete mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
Sind. 03/2013	22/02/2013	SEMED	Arquivamento
Sind. 18/2013	18/04/2013	SEMED	Arquivamento
Proc. 16/2012	16/03/2012	Rosimeire Fernandes da Silva	Absolvição

Dourados, MS, 05 de junho de 2013.

**JOAO AZAMBUJA**  
Secretário Municipal de Administração

## BALANCETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Abr/2012 à Mar/2013

## Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (Últ. 12 m.)	
	Abr/2012	Maio/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Sep/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		Mar/2013
1 RECEITAS CORRENTES (I)	42.891.448,44	40.070.790,59	37.796.888,81	40.188.597,78	38.459.470,88	38.104.663,34	41.306.813,65	41.772.819,15	56.137.754,10	46.807.639,42	68.995.929,39	41.646.970,20	534.176.756
2 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.389.016,22	6.513.929,52	6.458.070,53	7.258.712,30	6.629.425,39	6.023.460,13	6.200.762,61	6.020.343,46	7.557.776,40	8.478.235,46	22.521.649,02	6.907.357,86	96958731
3 IPTU	1.045.329,61	1.323.954,92	1.113.420,82	1.208.962,25	1.181.982,10	1.019.075,07	1.023.425,91	1.031.238,40	605.460,94	2.445.924,44	17.475.917,11	1.425.030,29	30966531
4 ISS	3.132.304,81	3.006.853,19	2.826.954,70	3.161.673,17	3.123.808,15	3.036.153,55	3.107.129,32	3.127.308,03	2.893.824,84	2.834.830,18	2.868.321,14	3.086.761,38	36208722
5 ITBI	629.140,88	890.175,74	1.389.134,17	1.503.173,59	951.468,70	675.563,23	778.736,39	1.077.572,61	1.475.362,77	803.616,25	920.746,18	1.130.157,05	12222847
6 IRRF	1.014.433,88	1.039.736,00	900.039,36	1.086.109,02	1.042.125,72	1.058.799,02	1.061.229,36	590.675,55	2.403.493,38	1.307.909,99	951.917,49	910.726,46	13367184
7 Outras Receitas Tributárias	567.807,44	253.495,67	228.521,48	236.784,27	330.940,72	225.879,20	242.241,63	203.548,87	179.934,47	1.065.954,90	294.747,10	351.682,68	4263452
8 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.624.199,39	1.696.344,96	1.696.096,76	1.170.132,20	1.324.536,75	1.384.951,70	1.560.947,82	1.878.096,77	1.455.430,10	1.047.552,76	1.810.497,59	3.706.385,68	20316826
9 RECEITA PATRIMONIAL	2.926.954,71	1.851.169,87	594.619,50	1.929.813,74	1.246.897,74	1.166.359,84	2.367.540,90	718.038,54	1.728.710,34	1.351.523,99	242.903,59	346.030,63	16440361
10 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
11 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
12 RECEITA DE SERVIÇOS	127,96	7,50	10,00	203,40	29,50	0,00	0,00	11,10	9,40	0,00	0,00	0,00	398
13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.849.117,77	28.397.334,62	27.105.659,96	27.060.950,91	26.950.608,37	27.614.882,77	28.626.659,30	30.971.420,82	41.820.790,00	32.907.255,58	42.145.275,11	26.679.706,61	374.352.534
14 Cota-Parte do FPM	4.732.881,00	5.293.392,52	4.517.110,84	3.373.227,36	3.722.285,60	3.256.945,25	3.467.394,36	4.673.236,42	7.596.890,04	6.084.526,68	6.840.685,50	3.939.726,80	56488301
15 Cota-Parte do ICMS	7.332.235,18	6.505.071,09	7.152.843,49	6.936.635,34	6.826.450,88	7.207.273,30	7.443.915,65	8.013.148,51	8.126.506,20	7.831.567,39	8.129.640,49	7.357.190,35	88061469
16 Cota-Parte do IPVA	1.562.576,82	885.137,25	510.374,94	336.482,95	389.896,65	369.966,66	193.721,92	250.869,23	154.156,87	0,00	7.457.170,81	1.561.458,29	13470784
17 Cota-Parte do ITR	16.662,66	34.103,93	18.989,67	21.182,46	16.915,35	129.926,64	1.117.538,21	251.459,34	236.237,13	162.772,22	37.273,56	20.726,48	2063726
18 Transferências da LC 87/1996	30.592,10	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	0,00	61.184,32	30.592,16	0,00	0,00	0,00	273256
19 Transferências da LC 87/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20 Transferências do FUNDEC	5.931.124,09	5.441.035,96	5.549.232,19	5.106.059,27	5.163.856,52	5.199.866,31	5.794.298,57	6.133.311,29	6.758.139,54	6.497.033,05	7.576.818,87	5.895.420,13	70676186
21 Outras Transferências Correntes	11.243.045,96	10.407.997,68	9.328.516,07	11.277.771,57	10.960.639,21	11.450.906,71	10.761.608,27	11.618.783,87	18.916.235,02	13.231.357,24	12.104.655,68	11.215.208,56	142316731
22 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.021,90	1.639.983,22	2.002.443,66	2.748.985,23	2.308.672,13	1.915.012,90	2.323.192,02	2.196.845,16	3.577.077,20	3.023.071,63	2.275.604,28	1.008.487,22	26110996
23 DEDUÇÕES (II)	5.190.829,69	3.371.731,55	3.355.000,30	2.795.080,13	3.114.157,10	3.107.241,34	3.342.500,63	3.821.919,51	3.333.566,60	3.026.113,96	5.454.627,91	4.523.491,11	45234911
24 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.456.813,72	861.941,02	809.411,48	655.621,46	916.954,45	914.409,28	926.494,20	1.178.001,46	567.160,98	271.308,74	908.493,57	2.878.569,34	13445116
25 Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	2.735.015,97	2.509.790,53	2.445.588,82	2.139.458,67	2.197.202,65	2.192.835,06	2.416.006,43	2.643.918,05	2.766.407,62	2.784.805,24	4.492.763,89	2.676.958,57	3187975
27 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	37.700.618,75	36.699.059,04	34.441.888,61	37.393.517,65	35.345.313,78	34.997.422,00	37.964.313,02	37.950.899,64	52.804.185,50	43.771.525,44	63.593.681,43	36.192.442,29	489.854.836

Assinaturas

Walter Benedito Carneiro Junior  
Secretário Municipal de Fazenda

Rosângela de Silva França  
CRCMS 0110700-5  
CPF 542.349.911-72

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, 29/05/2013 16:08

## PODER LEGISLATIVO

## LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2013  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:  
Contratação de empresa para elaboração do anteprojeto para nova sede da Câmara Municipal de Dourados  
CONTRATADO  
CONSTEC CONSTRUÇÕES TERRAPL. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 03.953.244/0001-87, Rua Quintino Bocaiuva, nº 1387, Centro, Dourados/MS  
VALOR: 12.060,00- (doze mil e sessenta reais)  
DATA: 24 de maio de 2013.  
ORDENADOR DE DESPESA: IDENOR MACHADO

## OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Aparecida Francisca da Silva & CIA Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de instrumentos musicais, artigos esportivos e papeleria, localizado na rua Monte Alegre, 4695, Jd. Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

As LOJAS RIACHUELO S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação, para atividades de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, localizada na Rua Marcelino Pires, Nº 1909 - Centro - Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para atividade de Consultório de Psicologia e Psicanálise, localizado na Rua: João Candido Câmara, 1669 Vila Tonani no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda - ME, torna Público que requereu do

Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e venda em atacado de materiais de papeleria em geral, localizado na rua Monte Alegre, 5060, Jardim Ouro Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Motofama comércio de peças Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental simplificada, para atividade de comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas motonetas e manutenção - Localizada na rua Hayel Bon Faker, 1043, Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Taborda & Oliveira Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental simplificada (LAS), para atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e serviços de cuidados com a beleza, localizado na rua Major Capilé, 2195 - Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EXTRATO - PREVID

## EXTRATO DO ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 9912252561

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, realiza por Apostila atualização dos preços dos serviços de encomenda à vista e a faturar a partir de 20/05/2013 e a faturar a partir de 01/06/2013, previstos no Contrato nº. 9912252561, celebrado entre o

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010, com base nos informativos do Ofício nº. CT/SCOA/GEVEN/MS-0721/2013-CIRCULAR.

Fundamento legal: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93.  
Dourados - MS, 04 de junho de 2013.